



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 12 de maio de 2017.

DECRETO N.º 5.057

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde do Carmo e abre crédito adicional por nulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.853 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, a fonte de recurso (20), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
8.011.030.100.252.060	3390.91.00	20
8.011.030.100.252.060	3390.32.00	20

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO II

DECRETO N.º 5.057					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030100252.063		3390.91.00	20		100.000,00
0801.1030100252.063		3390.32.00	20		100.000,00
0801.1030200252.100	139	3390.30.00	20	200.000,00	
TOTAL				200.000,00	200.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de maio de 2017.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO N.º 5.057 de 12 / 05 / 17

PUBLICADA em 17 / 05 / 17, no

Tribuna Secama, pag. 05

Edição 992 ; Revis